

AO COMDEPHAAPASA,

Senhores conselheiros e conselheiras,

Ref. PA 5.566/2019 – imóvel à Rua João Antunes, 29 – Parte Alta – Paranapiacaba

Interessado: Lucia Signatto Marques

Responsável Técnica: Fernanda Cristina Flaminio Sé – CAU A28400-9

Bem Tombado – Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5

Relatório.

Trata-se de solicitação de intervenção em imóvel à Rua João Antunes, 29 – Parte Alta – Paranapiacaba, tendo como interessada Lucia Signatto Marques. A proposta de intervenção é de responsabilidade técnica da arquiteta Fernanda Cristina Flaminio Sé – CAU A28400-9.

Em atendimento a comunicação deste Conselho, datada de 3 de setembro de 2021, o interessado apresentou maiores esclarecimentos e compromissos sobre as intervenções propostas, o que incluem “ajustes e complementos no memorial descritivo e peças gráficas”.

Diante destas respostas e complementos, manifestou-se o Corpo Técnico em parecer de 29 de setembro de 2021, que neste relatório agora analisamos e submetemos ao Conselho, dado o conteúdo que recomenda aprovação com ressalvas de ordem técnica. Assim sendo, para além das solicitações e complementações que foram atendidas pela proponente, no tocante aos itens parcialmente respondidos ou com ressalvas, manifestou-se o Corpo Técnico da seguinte maneira, a saber (conservando a nomeação dos itens de acordo com o parecer supracitado):

A - Readequação das esquadrias instaladas internamente à fachada principal (sala estar/jantar): apresentar modelo, com as dimensões, que seja compatível em forma e dimensões com a janela original sendo que os vãos das duas janelas devem ser compatibilizados, ou seja, a janela interna não deve avançar para além do tamanho das janelas originais e não fiquem visíveis externamente. Apresentar em planta as

dimensões das janelas originais existentes da fachada de madeira.

Manifestação da responsável técnica: foram inseridas as dimensões das janelas existentes em planta e no memorial descritivo se descreve: “*ESQUADRIAS: As esquadrias internas serão retiradas, enquanto as esquadrias externas originais serão recuperadas e readaptadas, passando por um processo de restauração. Nos vãos coincidentes das janelas originais e os vãos abertos na alvenaria, serão colocadas novas instaladas de madeira e acabadas com as mesmas cores que serão recuperadas as janelas originais. As janelas serão do tipo de abrir, com 2 folhas no tamanho original 0,95x1,10.*”

Parecer do CT: como não houve apresentação do modelo das janelas a serem instaladas internamente, mas a responsável técnica afirma que serão instaladas peças com as mesmas cores e modelo das janelas originais, de abrir em duas folhas. Possivelmente estas deverão ser confeccionadas sob medida uma vez que modelos disponíveis no mercado dificilmente serão coincidentes com as dimensões das janelas originais, sugerimos então ao Conselho a aprovação do item com a ressalva de que a responsável técnica deverá apresentar relatório intermediário com imagens que mostrem estas peças antes de sua instalação na alvenaria interna, sendo que este relatório será objeto de análise e deliberações deste Conselho.

D - Recomposição das fachadas com madeira de características físicas e aparência semelhante à original tal qual o restante da fachada onde foi feita uma abertura de porta e que hoje há uma descontinuidade da fachada: descrever em memorial como se dará a execução dessa recomposição conforme as dimensões das tábuas já existentes, incluindo a indicação do nome da madeira a ser utilizada e apresentação nas peças gráficas da paginação das tábuas de acordo com a montagem original. Atender a diretriz de intervenção da parte Baixa da Vila quanto à preservação e recuperação das peças de madeira originais e substituição das danificadas por madeiras de características físicas e de desempenho semelhantes às originais, não sendo admitida madeira Cupiuba e a Pinus Autoclavado em elementos estruturais.

Manifestação da responsável técnica: indicou em memorial descritivo a utilização da madeira Cambará e relatou que “*haverá a troca do madeiramento existente, que se encontra deteriorado e onde atualmente está inserida uma porta, ocorrendo uma descontinuidade da fachada, por tábuas de madeira Cambará, expressando as seguintes dimensões de 450cm x 30cm x 2,5cm (comprimento x largura x espessura) e espaçadas umas das outras pela distância de 1,5cm. Já a sua instalação, ocorrerá por meio da fixação de ripões de dimensão 2cm x 5cm x 450cm (espessura x largura x comprimento) colocados verticalmente seguindo o padrão do madeiramento, sendo implementados entre as tábuas para realizar a junção das mesmas, além de dar acabamento ao fundo da peça para que assim a alvenaria não se torne aparente, sendo eles parafusados na alvenaria e nos ripões. Também serão colocadas horizontalmente, ripões, para a fixação e apoio tanto dos ripões verticais quanto das tábuas de Figura 2. Imagem interna da sala de estar. Figura 1. Imagem da fachada madeira, suas dimensões são expressas em 2cm x 5cm x 450cm (espessura x largura x comprimento), ainda estes serão dispostos de 60cm em 60cm para dar mais estabilidade e sustentação à estrutura e serão parafusados na alvenaria. Através dessa fixação e execução de obra, garantimos maior duração do material prevendo uma maior conservação para o mesmo, oferecendo ventilação suficiente e perenidade.*”

Parecer do CT: Como só será possível avaliar a real situação do madeiramento das

fachadas no momento da execução da obra,

E - Pintura de peças em madeira: indicar em memorial e nas peças gráficas a utilização de esmalte sintético fosco, incluindo a nomenclatura e o código da cor a ser utilizada tanto nas fachadas em madeira quanto das esquadrias.

Manifestação da responsável técnica: foi inserida a informação “Neste restauro, ainda ocorrerá a utilização de esmalte sintético fosco na cor azul claro, para dar o acabamento das tábuas e propiciar a maior conservação.”

Parecer do CT: item parcialmente atendido, sugerimos ao Conselho a aprovação com a ressalva de indicação em relatório intermediário do código Pantone e a marca da tinta e código e nome da cor comercial a ser utilizada nas fachadas e esquadrias em madeira.

Pelo exposto, ressaltando o salutar interesse da proponente pelas intervenções de restauro, conservação e manutenção do referido imóvel, bem como, pela responsabilidade técnica e qualidade do projeto apresentado, **recomendo aprovação das intervenções nos termos dos pareceres do Corpo Técnico deste COMDEPHAAPASA apresentados no corpo deste processo, inclusive, acatando as todas as ressalvas apontadas para os itens:**

A - Readequação das esquadrias instaladas internamente à fachada principal (sala estar/jantar);

D - Pintura de peças em madeira: indicar em memorial e nas peças gráficas a utilização de esmalte sintético fosco, incluindo a nomenclatura e o código da cor a ser utilizada tanto nas fachadas em madeira quanto das esquadrias.

E - Recomposição das fachadas com madeira de características físicas e aparência semelhante à original tal qual o restante da fachada onde foi feita uma abertura de porta e que hoje há uma descontinuidade da fachada

Sobre a intenção da proponente pela substituição das telhas da cobertura, manifestou-se o Corpo Técnico da seguinte forma:

“Diante da ausência de registros que demonstrem claramente qual o tipo de telhas cerâmicas este imóvel possuía em momento anterior à utilização de peças em fibrocimento, a responsável técnica poderá utilizar tanto a telha proposta, tipo

colonial, ou ainda a tipo Marselha”.

No que concerne exclusivamente a solicitação pela substituição das telhas do referido imóvel por tipos cerâmicos, sem que se tenha conhecimento do modelo de panos que anteriormente cobriam o telhado, da mesma forma que com base nos registros históricos sobre os telhados da Parte Alta, que em seu conjunto se sobressaem a presença de telhas francesa (tipo - Marselha) e, primordialmente, as paulistas (capa-canal), **submeto a apreciação do conselho a seguinte diretriz específica para casos de substituição do telhado em que não se tenha o referido registro documental ou conhecimento dos panos utilizados anteriormente.**

Proponho a aprovação da substituição das telhas com a seguinte redação condicionante:

- Fica permitido a substituição por telhas cerâmicas preferencialmente dos tipos ‘francesa’ (Marselha) ou capa-canal (também conhecida como telha ‘paulista’). Em caso de impossibilidade de utilização de ambas por motivo de ausência comercial ou devido a questões de ordem técnica - desde que justificadas - , que se adote telhas cerâmicas, de cor cerâmica, em modelos de fácil acesso para reposição. Sendo vedada a utilização de telhas cerâmicas de outras cores ou com aplicação de vernizes ou resinas que destoem da ambiência e paisagem da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba.

Em caso de aprovação pelo Conselho da substituição das telhas nos termos da redação acima proposta, sugiro que a mesma passe a constar como possível diretriz para outras possíveis intervenções de mesma intenção, na qual a substituição do telhado não encontre registro documental ou fotográfico que indique as tipologias e/ou panos anteriormente utilizados.

Sugiro este encaminhamento dado ao fato - como é de conhecimento deste Conselho – que inexistem ainda diretrizes ou manuais estabelecidos para a manutenção, intervenção e restauro para a Parte Alta de Paranapiacaba em seu conjunto, da qual padronizações de procedimentos deliberados por este colegiado podem corroborar para que se evite descaracterizações da ambiência da paisagem do Morro da Parte Alta e seu avistamento.

Agradecendo os conselheiros Adalberto Dias Almeida e Silvia Passarelli pela consulta e orientações acerca da questão do telhado,

Submeto à aprovação,

Santo André, 08 de novembro de 2021,



Renato Brancaglione Cristofi

- Historiador / Conselheiro do COMDEPHAAPASA.